



PROJETO DE LEI N.º 241/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos – Incentivo de Urgência/Emergência – SAMU Tipo II.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos – Incentivo de Urgência/Emergência – SAMU Tipo II.

Parágrafo único. O recurso, de que trata o *caput* deste artigo, totaliza o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e será repassado em uma única parcela, de acordo com a transferência do Estado para o Município.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100321.011 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – ContribuiçõesR\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 3.º O Crédito autorizado no Art. 2.º será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos – Incentivo de Urgência/Emergência – SAMU Tipo II – Resolução n.º 409/11 – CIB/RS.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

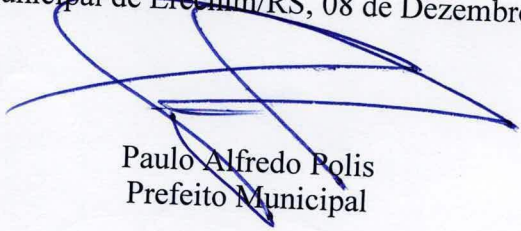
O presente projeto de lei visa autorizar o repasse de recurso financeiro, oriundo da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, relativo ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos – Incentivo de Urgência/Emergência – SAMU Tipo II.

De acordo com a Resolução n.º 409/11 – CIB/RS, xerocópia em anexo, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim receberá, no segundo semestre do corrente ano, um total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em uma única parcela, sendo que este valor já se encontra na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Destacamos que caberá à Fundação aplicar o recurso conforme prevê a referida Resolução, bem como prestar contas, ao Estado do Rio Grande do Sul, das atividades realizadas.

Cientes da importância do repasse desses valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Dezembro de 2011.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal